

1- CONCEITOS

- 1.1 **Orçamento:** É um instrumento de natureza econômica cujo objetivo é prever determinadas quantias que serão utilizadas para determinados fins. O orçamento não consta somente com os recursos financeiros que serão necessários para a realização de um Projeto, mas também os recursos não financeiros como doação de espaços, equipamentos, trabalho voluntário e outros.
- 1.2 **Planejamento Financeiro:** Define-se aqui como Planejamento Financeiro a previsão do recurso disponível na organização para investir nem determinada atividade. Pode-se constituir a partir dos itens e valores expressos no orçamento.

2- CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 O Conselho Deliberativo da Fundação Mamíferos Aquáticos, como base no Capítulo VI do estatuto da Instituição, deve anualmente aprovar até o dia 30 de novembro os orçamentos previsto para o exercício fiscal subsequente;
- 2.2 O Orçamento Anual é submetido ao conhecimento do Ministério Público, por meio da Promotoria/Curadoria de Fundações na qual está sediada a Fundação;
- 2.3 O Planejamento Financeiro é elaborado a partir do Orçamento Anual aprovado.

3- CRITÉRIOS INSTITUCIONAIS

- 3.1 Os orçamentos anuais a serem executados diretamente pela FMA ou por parceiros, devidamente acordados, devem ser apresentados a Conselho Diretor da FMA até o primeiro dia útil de outubro.
- 3.2 Os orçamentos anuais devem contar não somente com os recursos financeiros da fonte pagadora, mas com as contrapartidas ou contribuições de outros parceiros, sejam essas financeiras ou não.
- 3.3 Qualquer intenção de alteração no Planejamento Financeiro somente é aceita pela FMA quando acompanhada de aprovação do responsável institucional e da fonte pagadora, quando for o caso.
- 3.4 O exercício financeiro deve coincidir com o ano civil.

4- ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ENCAMINHAMENTO

- 4.1 Para a elaboração de orçamento de projetos deve ser utilizada a Planilha Orçamentária de Projeto ou do Núcleo.
- 4.2 As Planilhas devem ser encaminhadas ao Conselho Diretor da Fundação até o dia 1º de outubro do ano em exercício, que fará avaliação no prazo de 15 dias.

5- AVALIAÇÃO

- 5.1 **Conselho Diretor da Fundação:** recebe e analisa os orçamentos. Caso exista necessidade de adequação o Conselho devolve o orçamento para o proponente que terá até 10 dias para rever e enviar novamente para submissão do Conselho Diretor.
- 5.2 Com todos os orçamentos avaliados e compilados o Conselho Diretor encaminha-os ao Conselho Deliberativo até o dia 30 de outubro.
- 5.3 **Conselho Deliberativo da Fundação:** é responsável pela avaliação final do Orçamento Anual. No caso de Projetos Técnicos o Conselho respeitará os orçamentos pré-aprovados, seja por parte da fonte pagadora, dos comitês gestores ou das instituições executoras.
- 5.4 O **Conselho Deliberativo** tem até 30 dias para emissão do parecer final.
- 5.5 O **Conselho Diretor** é responsável pela divulgação do parecer final.

6- ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ENCAMINHAMENTO

- 6.1 Para a elaboração de planejamento financeiro de Projetos/Núcleos deve ser utilizada a **Planilha de Planejamento Financeiro de Projeto/Núcleo**.
- 6.2 As Planilhas devem ser encaminhadas a Gerência Administrativa e Financeira em até 20 dias após o recebimento do parecer do Conselho Deliberativo.
- 6.3 A Gerência Administrativa e Financeira é responsável por validar o Planejamento Financeiro em conformidade com o Orçamento aprovado.

Todos os formulários são disponibilizados pela Fundação em arquivo eletrônico, seguidos de orientações para preenchimento e devem ser enviados para o escritório sede FMA, por meio eletrônico.